



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº061/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

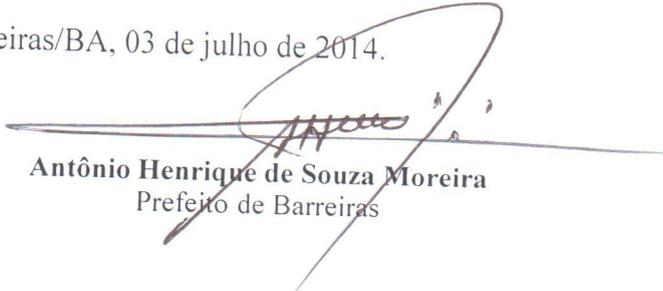
*“Torna de Utilidade Pública o Instituto
PEPVIDA- Parceiros da Educação pela
Vida.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **Instituto PEPVIDA- Parceiros da Educação pela a Vida**, inscrito no CNPJ sob nº 17.118.544/0001-55, situado à Rua D, nº13, Bairro Vila Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 03 de julho de 2014.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras